



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Nº 05 – 06/03/2026

Às 10h00min (dez horas) do dia 06 de março de 2026, reuniram-se, em caráter ordinário, os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, devidamente nomeados pelas Portarias vigentes, com a presença de todos os seus membros, a saber: Emídio Marinheiro da Silva Filho, Matheus Fernandes Lopes, Pedro Causa da Cunha Miguel Souza, Fernando de Moraes Ribeiro e Aline Hadama Coelho. A reunião contou, ainda, com a presença do Diretor-Presidente, Sr. Carlos Renato Pereira Gonçalves. Foram pautadas para discussão e registro as seguintes matérias: **1) Registro da aquisição de Títulos Públicos Federais (NTN-Bs).** Iniciando os trabalhos, a Sra. Aline Hadama informou ao Comitê que foram realizadas duas aquisições de Títulos Públicos Federais indexados ao IPCA (NTN-Bs), via Leilão do Tesouro Nacional ocorrido no dia 24/02/2026, correspondentes aos vértices 2033 e 2050, nos montantes de R\$ 34.996.039,72 (trinta e quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, trinta e nove reais e setenta e dois centavos) e R\$ 34.996.157,82 (trinta e quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), respectivamente, conforme deliberado nas Atas nº 03 e 04 de 2026. Foi consignado que as referidas aquisições foram realizadas em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos do ANGRAPREV e com a estratégia de alocação da carteira do regime. Informou-se, ainda, que, em decorrência das referidas aquisições na forma de precificação de marcação na curva, foram elaborados os respectivos Atestados de Compatibilidade com as Obrigações Presentes e Futuras do Plano de Benefícios, nos termos da legislação vigente e das diretrizes da Política de Investimentos, atestando a aderência das aplicações realizadas à estrutura de passivos do regime. **2) Monitoramento do fundo BB BOLSAS ASIÁTICAS EX-JAPÃO BDR e enquadramento regulamentar.** No âmbito dos investimentos em renda variável, o Sr. Matheus Lopes apresentou análise referente ao fundo BB BOLSAS ASIÁTICAS EX-JAPÃO BDR (CNPJ nº 39.272.865/0001-42), cuja situação diz respeito ao percentual de participação do RPPS em relação ao Patrimônio Líquido do fundo, nos termos do art. 19 da Resolução CMN nº 4.963/2021, posteriormente revogada e sucedida pela Resolução CMN nº 5.272/2025, atualmente vigente, a qual mantém a mesma diretriz normativa quanto ao limite de 15% do patrimônio líquido por investidor. Foi consignado que, em 04/03/2026 (última data com informação disponível), o investimento do ANGRAPREV correspondia a 14,94% do patrimônio líquido do fundo, encontrando-se, portanto, reenquadrado aos limites regulamentares. Observou-se, ainda, que a evolução recente do patrimônio líquido do fundo demonstra tendência de diluição gradual do referido percentual. Destacou-se que o ANGRAPREV mantém acompanhamento sistemático e contínuo do investimento, com monitoramento periódico do percentual de participação no patrimônio líquido do fundo, sendo certo que, caso seja identificada aproximação ao limite regulamentar, serão adotadas providências tempestivas, inclusive com eventual resgate parcial, se necessário, de modo a assegurar a



permanente observância da regulamentação vigente. Registrou-se, ainda, que o fundo é administrado e gerido por instituição integrante do conglomerado do Banco do Brasil, classificado pelo Banco Central como de porte S1 na regulação prudencial, figurando entre as mais sólidas e tradicionais instituições financeiras do país, com reconhecida robustez patrimonial, elevado padrão de governança e ampla experiência no mercado de capitais. A gestão é realizada pela BB Asset Management, líder no ranking de gestores da ANBIMA (jan/2026), com aproximadamente R\$ 1,835 trilhão sob gestão, evidenciando elevada capacidade técnica e reconhecida expertise na administração de recursos, inclusive de Regimes Próprios de Previdência Social. Diante do reenquadramento verificado e do monitoramento permanente adotado pelo ANGRAPREV, o Comitê consignou que a situação encontra-se regularizada e sob controle.

3) Avaliação da implementação de rotina de divulgação de custos dos investimentos. Na sequência, o Sr. Pedro Causa trouxe destaque à necessidade de implantação de rotina administrativa destinada à obtenção, avaliação e divulgação das informações relativas aos custos envolvidos nas aplicações realizadas por meio dos fundos de investimento integrantes da carteira do ANGRAPREV, em observância ao disposto no art. 2º, § 3º, incisos I e II da Resolução CMN nº 5.272/2025. Foi destacado que a referida norma estabelece a necessidade de obtenção prévia de informações relativas à remuneração de todos os prestadores de serviço envolvidos na administração, gestão, distribuição e custódia dos ativos investidos, bem como a divulgação periódica, no mínimo trimestral, aos segurados e beneficiários do regime, das despesas relacionadas aos ativos investidos e à contratação de prestadores de serviços. Nesse contexto, o comitê de investimentos encontra-se analisando e avaliando os procedimentos necessários para estruturar fluxo permanente de obtenção dessas informações junto às instituições financeiras e gestores de recursos, bem como os mecanismos adequados para sua divulgação, de modo a assegurar o pleno atendimento às novas exigências regulamentares e ampliar a transparência na gestão dos recursos previdenciários.

4) Qualidade e tempestividade no envio da informações por instituições financeiras. Por fim, o Sr. Matheus Lopes pontuou a recorrente dificuldade enfrentada pelo Comitê no que se refere à obtenção, em tempo hábil, de respostas e documentação por parte de diversas instituições financeiras com as quais o Instituto mantém aplicações. Destacou-se que, especialmente no âmbito dos processos de renovação de credenciamento, é frequente a demora no envio das informações solicitadas, bem como o encaminhamento de dados incompletos, contendo inconsistências, ou até mesmo com falta de documentos; o que demanda retrabalho por parte da equipe técnica e acaba por ocasionar atrasos na condução dos referidos processos. Diante desse cenário, ficou registrado que o Comitê passará a pleitear, nas próximas reuniões e interações com representantes dessas instituições financeiras, uma melhoria efetiva na qualidade e na tempestividade das respostas fornecidas, de modo a conferir maior eficiência aos procedimentos administrativos relacionados ao credenciamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, **Pedro Causa da Cunha Miguel Souza**, Secretário do Comitê de Investimentos, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis



Emídio Marinheiro da Silva Filho
Mat. 2500382

Aline Hadama Coelho
Mat. 2500352

Matheus Fernandes Lopes
Mat. 2500273

Pedro Causa da Cunha Miguel Souza
Mat. 2500367

Fernando de Moraes Ribeiro
Mat. 25000262